Lei nº 1.832
De 28 de novembro de 2022

DENOMINA PASSARELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Tombos por seus representantes aprovou e eu, **Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ***"PASSARELA TEREZINHA BRUM DE MELLO"***, o passeio público construído com estrutura metálica e alvenaria, sobre o Rio Carangola, para translado de pedestres localizado na Avenida Juvenal Batista de Almeida, próximo a Ermida de Nossa Senhora Aparecida e o Centro Municipal de Educação Infantil Olívia Quintão.

Art. 2º - A benfeitoria construída faz parte do acesso e do complexo, compreendendo todo espaço criado para o lazer, turismo religioso e a prática esportiva, no Largo Nossa Senhora Aparecida.

Art. 3º - Fica também autorizado a colocação em lugar visível, a relativa placa como está mencionado no art. 1º desta Lei, contendo o nome dessa renomada homenageada, podendo mencionar os agraciados que constarão através de ato do Poder Executivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 28 de novembro de 2022

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal